



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019

#### Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços 01/2019

No dia 12 de abril de 2019, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede à Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, representada por seu Reitor, o Professor Jadir Jose Pela, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019**, publicada no DOU de 12 de abril de 2019, Seção 3, processo administrativo nº 23147.001876/2018-41, **RESOLVE** registrar os preços da, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previ **empresa indicada e qualificada no item 2.1.1** nesta ATA stas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura de Licenças do Software Adobe Creative Cloud for teams(versão atualizada) para Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais -CGTE/CEFOP/IFES e demais Órgãos participantes, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, bem como todas exigências dos demais Anexos que integram o referido processo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Dados da Empresa: ENGDTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 03.556.998/0001-01, Endereço: ST SBS, QUADRA 2, 12 , BLOCO: E; CONJ: 1303, ASA SUL, Cidade/UF: BRASÍLIA, DF CEP: 70.070-120, Tel./Fax: (61) 3224-3000, E-mail: licitacao@eng.com.br, Banco: Banco do Brasil, Agência: 2801-0, Conta: 49.790-8, representada pelo (a): Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço: Nome: ALVARO JOSÉ VENEGAS DOS SANTOS, Endereço: R ALVARENGA, 744, BUTANTÃ, SÃO PAULO, CEP: 05.509-001, Cidade/UF: SÃO PAULO/SP, CPF/MF: 040.215.718-41, RG/Órgão Expedidor: 13.128.717/SSP/SP, Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO, Naturalidade: São Paulo Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO, E-mail: alvaro@eng.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo	UNID.	QUANT. ESTIMADA	Preço Unitário	VALOR TOTAL
01	Licenças do Software Adobe Creative Cloud for teams - All Apps Multiple Platforms Education Named license Level 1 (1 – 9) (versão atualizada).	Marca:Adobe Fabricante:Adobe Modelo / Versão:Atualizada	Unid.	40	R\$2.003,74	R\$ 80.149,60

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (S)

3.1 O órgão gerenciador: Instituto Federal do Espírito Santo – REITORIA, UASG: 158151. Endereço: Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia – 29.056-264 – Vitória – ES – Tel (27) 3357.7500.



### 3.2 Órgãos participantes:

3.2. Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Cachoeiro de Itapemirim** - UASG: 158418;  
Endereço: Rodovia ES – 482, Fazenda Morro Grande – Caixa postal 727, Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29.311-970. Tel. (28) 3526.9000.

3.2.2 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Linhares** - UASG: 158420;  
Endereço: Avenida Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, CEP: 29901-291, Linhares/ES, Tel (27) 3264-5700.

3.2.3 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Cariacica** - UASG: 158421;  
Endereço: Rodovia Governador Jose Sette, 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410. Tel: (27) 3246-1622.

3.2.4 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **São Mateus** - UASG: 158423;  
Endereço: Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES 27 3767 7000.

3.2.5 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Nova Venécia** - UASG: 158422;  
Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. Tel.: (27) 3752-4321.

3.2.6 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Vila Velha** - UASG: 158427;  
Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000 - Santa Inês, Vila Velha - ES, 29106-345. Tel.: (27) 3149-0707.

3.2.7 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Alegre** - UASG: 158425;  
Endereço: Rodovia ES- 482, Cachoeiro - Alegre, Km47 Distrito de Rive – Caixa Posta 47 Alegre – ES – 29.500-000 - Tel: (28) 3564-1000.

3.2.8 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Aracruz** - UASG: 158419.  
Endereço: Avenida Morobá, 248, Morobá, CEP: 29192-733, Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, Tel.: (27) 3270-7800;

3.2.9 Instituto Federal do Espírito Santo - Campus **Centro Serrano** - UASG: 158885.  
Endereço: Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP: 29645-000, Tel.: 27 2234-3000.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

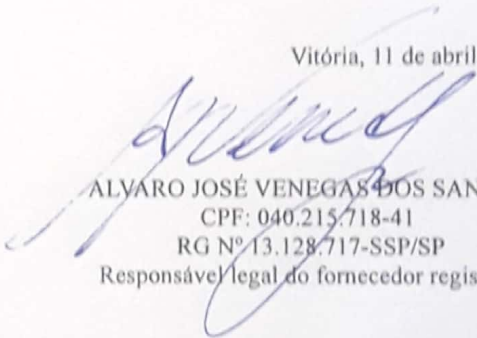
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vitória, 11 de abril de 2019.

JADIR JOSÉ PELA  
CPF: 478.724.117-68  
RG: 447.456-SSP/ES  
Responsável legal do órgão gerenciador

  
ALVARO JOSÉ VENEGAS DOS SANTOS  
CPF: 040.215.718-41  
RG Nº 13.128.717-SSP/SP  
Responsável legal do fornecedor registrado